

PROJETO DE LEI Nº. 011, DE 18 DE JANEIRO DE 2.011.
Gabinete do Prefeito

“Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir um Crédito Especial, no valor de R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais), destinado a atender despesas com manutenção do Programa Piso Básico Fixo, e dá outras providências.”

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2.010, um Crédito Especial, no valor de R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais), para atender despesas com manutenção do Programa Piso Básico Fixo, proveniente do SUAS – Sistema Único de Assistência Social, na seguinte classificação orçamentária:

07.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.05. Fundo Municipal de Assistência Social

08.244 – Assistência Social - Assistência Comunitária

00127 – Assistência Social Geral

2.144 – Manutenção do Programa Piso Básico Fixo

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo (1102).....R\$ 2.250,00

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (1103).....R\$ 2.250,00

(Recurso: 1114 – Piso Básico Fixo)

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 4.500,00

Parágrafo Único: Autoriza abrir créditos suplementares das transferências decorrentes do programa no decorrer do Exercício de 2011.

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial, autorizado no artigo 1º desta Lei, a seguinte fonte:

Receita originária da transferência de recurso do Piso Básico Fixo, através do SUAS – Sistema Único de Desenvolvimento Social.....R\$ 4.500,00

TOTAL DE AUXÍLIOS E CONVÊNIOS.....R\$ 4.500,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF RS, aos 18 dias do mês de Janeiro do ano de 2011.

SADI PAULO MENEGAZ
Prefeito Municipal em Exercício

PROJETO DE LEI N° ____/____.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS.

REGIME: URGÊNCIA.

Prezados Vereadores e Vereadora:

Este Projeto de Lei tem como finalidade primordial solicitar ao Poder Legislativo Municipal autorização para abrir no **Orçamento Programa de 2.011**, um Crédito Especial no valor de R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais), para atender despesas com manutenção do Programa Piso Básico Fixo, proveniente do SUAS – Sistema Único de Assistência Social, na aquisição de materiais de consumo e outros serviços terceiros – pessoa jurídica.

Por derradeiro, justifica-se a urgência do projeto de lei em discussão, para que assim se possam cumprir os ditames da Lei Complementar n° 4.320/64, lei essa que traça as linhas fundamentais de Contabilidade Pública.

Diante dessas premissas, nada mais justo que solicitar ao Poder Legislativo a especial atenção quanto ao P. Lei hora em análise, e que o mesmo venha a receber o apoio unânime dessa casa de Leis, para que assim possamos cumprir a LRF.

Prefeitura Municipal – Victor Graeff, em 18 de janeiro de 2011.

SADI PAULO MENEGAZ
Prefeito Municipal em Exercício